

CONTRATO Nº. 348 /2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 - RELANÇAMENTO**

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, representada pelo Prefeito Sr. João Gualberto Vasconcelos, CPF nº. 885.404.058-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa, **LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.907.098/0001-16, estabelecida na Rua Professor Mata Pereira, nº. 198, Centro, Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, através de seu Representante Legal, Sr. Florivaldo de Oliveira, portador de cédula de identidade nº 0706429664 SSP/BA e CPF nº 666.727.915-15, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 - RELANÇAMENTO**, pelo Prefeito Municipal em 05/11/2021; **Processo Administrativo nº 17.508/2021**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 045/2005, pela Lei Complementar nº. 123/06, pela Lei Federal nº. 11.598/07 pela Lei Municipal nº. 456/10, pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 - RELANÇAMENTO**, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e desinstalação de iluminação e ornamentação Natalina no Município de Mata de São João/BA

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 - RELANÇAMENTO**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Este contrato terá prazo de vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento de entrega parcial sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

- a) executar os serviços na forma ajustada;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- g) Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- h) Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- j) Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- k) Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- l) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- n) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- o) Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- p) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- q) Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;

- r) Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- s) Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- t) Será necessária Assistência Técnica durante todo o período após a instalação até dia 06/01/2022, dando manutenção e suporte em todas as estruturas montadas nos limites geográficos do Município. Como troca de cordões e cascatas de LED queimados ou com mau funcionamento.

B - do **CONTRATANTE**:

- I. efetuar o pagamento ajustado;
- II. fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III. dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV. dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- V. verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- VI. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666 de 1993, será (ão) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1 O prazo para execução do serviço será de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço. A contratada deverá iniciar o processo de instalação de toda infraestrutura após o recebimento da Ordem de Serviço e no prazo 15 dias corridos entregar todo serviço conforme determinado em Ordem de Serviço.

4.1.1. O local da prestação dos serviços será determinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Esportes, dentro dos limites geográficos do município. A prestação de serviços será com instalação, insumos, manutenção e desinstalação de iluminação e decoração natalina com mão de obra técnica.

4.2. O objeto do presente Contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, que estatui:

4.2.1. **provisoriamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93

4.2.2. Após 15 (quinze) dias de conclusão das obras e serviços, o fiscal do contrato deverá emitir à empresa contratada termo provisório no intuito de verificar possíveis vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Caso seja verificada alguma falha, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, na sua totalidade ou em parte,

4.2.3. **definitivamente**, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

4.2.3.1. Após conclusão do prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior à 90 (noventa) dias salvo em casos excepcionais devidamente justificados, verificando-se que as obras ou serviços foram realizados adequadamente, será emitido conforme item 17.3.2 termo circunstanciado atestando a devida execução do contrato tudo na forma do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. A PMSJ pagará à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços efetivamente executados, após aprovação das medições mensais, apresentando **Relatório Fotográfico colorido**, em consonância com a Instrução Normativa n.º 01/2021, emitida pela Controladoria Geral do Município, contendo o "antes" e "depois" de cada item, após o recebimento, conferência e aceite dos referidos serviços, por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

5.1.1 Serão emitidas duas Notas Fiscais, conforme formalidades abaixo:

5.1.2. O pagamento será realizado por Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta), 80% do valor contratado com a execução do serviço, aceito e atestado pela Fiscalização, a contar do atesto da Nota Fiscal, a ser emitida em conformidade com a Ordem de Serviço e 20% do valor após a desinstalação dos itens. Considerando que a execução do serviço para **CONTRATADA** tem um custo maior, levando em consideração os gastos com os insumos, confecção e mão de obra e a desinstalação dos itens tem um custo muito menor.

O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 587.500,00** (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

5.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

5.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.5. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº. 0991, Conta Corrente nº. 00002904-5.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a contratação para execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º. 795/2020:

ÓRGÃO/U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATURA DA DESPESA	FONTE
29.00 – SECCE 29.30 - FMC	13	392	0008	2036	Promoção de Festas Tradicionais, Temáticas, Cívicas e Populares	3.3.90.39.10	00

6.2. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

6.3. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único: Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

8.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

8.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato,

8.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

8.1.4. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o Contrato,

8.1.5. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

8.1.6. cometer fraude fiscal.

8.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

8.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto deste Contrato, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

8.2.2. Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMMSJ

8.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa no fornecimento do produto advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.6.1 Advertência;

8.6.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização e o gerenciamento do Contrato resultantes da presente licitação será feita na seguinte forma:

DA FISCALIZAÇÃO: Será responsável pela fiscalização do contrato, o Gerente de Iluminação Pública Anderson Alves Barbosa. Substituto: Assessor de Políticas Públicas III, Fernando César Alves de Almeida.

DD GERENCIAMENTO: Será responsável pelo gerenciamento do Contrato, a Gerente de Cultura e Eventos, Manuela Seixas Santos Rates.

Substituto: Subcoordenadora de Assessoramento Institucionais às Entidades e Blocos Carnavalescos.

Ao respectivo **fiscal** e **gestor** incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

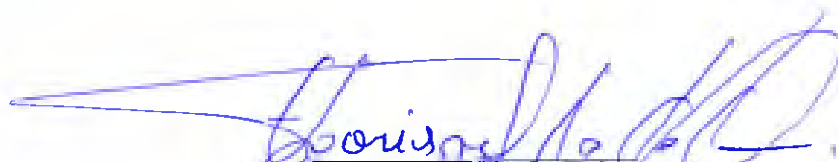
10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, 05 de novembro de 2021.




Prefeito Municipal
João Gualberto Vasconcelos
CONTRATANTE



LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP
Sr. Florisvaldo de Oliveira
RG: 0706429664 SSP/BA
CPF: 666.727.915-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



MAT. 6404



MAT. 4858

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 – RELANÇAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e desinstalação de iluminação e ornamentação Natalina no Município de Mata de São João/BA

Proposta que faz a Empresa **LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI CNPJ 04.907.098/0001-16**, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, LOTE, pelo preço total de **R\$ 590.460,00** (Quinhentos e Noventa Mil, quatrocentos e sessenta Reais).

VALOR TOTAL da Proposta de R\$ 587.500,00 (Quinhentos e oitenta e sete Mil e quinhentos Reais).

ITENS	DESCRIPTIVOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fachada da Prefeitura de Mata de São João – Decoração 32 metros de cascata led . -Letreiro " FELIZ 2022 " medindo 20 x 1,0m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18 mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornada com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e fixada com abraçadeira nylon tipo T18R e abraçadeiras T 1SOL. - 50 strobo.	UND	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
02	Grade do Parque da Cidade - Decoração com cortina de led tensão 220 volts, medindo 27 metros de comprimento e fixada com abraçadeira nylon tipo T18R. - 20 strobos.	UND	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00



+55 71. 99233.5428 / 99913.6012 / 98138.6304 | ✉ grupolacos3@gmail.com

Sede: Rua Professor Mata Pereira nº198, Centro - Cruz das Almas-Ba
Escritório: Av. Centenário, 2883 - Victoria Center, sala 1004- Barra - Salvador-Ba



<http://grupolacos.net.br/>

03	Cobertura do Parque da Cidade - Decoração com iluminação de led para passeio do público, com estrutura metálica galvanizada, revestido com cordões de led com espaçamento de 20 cm tensão 220 volts, aclopadas as estruturas e armações metálicas , medindo 26 metros de comprimento x 15 metros de largura x 4 metros de altura ,e decorado com 52 metros de cascata de led nas laterais.	UND	01	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
04	Presépio com um conjunto de 08 peças com representação do Presépio Natalino em fibra de vidro medindo aproximadamente 2,20 m com cenografia com formato de arco medindo 4 metros de comprimento e 3 metros altura em pintura automotiva, 01 praticável 4,0 x 3,0 m, confeccionada com estrutura de madeira devidamente fixadas nas normas de segurança, contornadas com mangueira luminosa luz Led 10 mm tensão 220 volts e iluminação cênica.	UND	01	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
05	Árvore de Natal quadrada com estrela espiral 3D, medindo 7,0 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com cordões de Led ,tensão 220 volts.	UND	02	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
06	Árvore de Natal quadrada com estrela espiral 3D, medindo 7,0 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com cordões de Led, tensão 220 volts, com praticável para estruturar a árvore no meio do rio e encaixado e fixado com abraçadeira metálica.	UND	01	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00



+55 71. 99233.5428 / 99913.6012 / 98138.6304 |  grupolacos3@gmail.com

Sede: Rua Professor Mata Pereira nº198, Centro - Cruz das Almas-Ba
Escritório: Av. Centenário, 2883 - Victoria Center, sala 1004- Barra - Salvador-Ba



<http://grupolacos.net.br/>

07	Árvore de Natal quadrada flutuante com estrela espiral 3D, medindo 7,0 metros, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com cordões de Led, tensão 220 volts, árvore de natal dentro da lagoa sobre uma balsa flutuante e encaixado e fixado com abraçadeira metálica.	UND	01	R\$ 22.040,00	R\$ 22.040,00
08	Palco do Parque da cidade decorado com 11 metros de cascata de led. - Peças decorativa em formato de Floco de neve medindo 1,0x1,0 cm, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18 mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornada com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e e fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, quantidade: 04	UND	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
09	Cordão de Led tensão 220 volts com 100 unds de microlâmpadas a cada 10m, instalação com eletroduto ou mangueira com fio de 2,5mm - Decoração: 76 unds de coqueiros (25m de cordão de Led para cada und), 36 unds de árvores/palmeiras pequenas (10m de Led para cada und), 52 unds de árvores de médio porte (50m de led para cada und), 02 unds de árvores de grande porte (100m de led para cada und).	METRO	5.060	R\$ 16,00	R\$ 80.960,00
10	PÍER NA LAGOA TIME ANTUBE : Contornar as madeiras do pier com 28 metros de mangueira luminosa de led 10 mm tensão 220 volts e contornar o X com cordões de led.	UND	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



11	Letreiro " FELIZ 2022" medindo aproximadamente 8 metros de comprimento e 1 metro de altura ,confeccionado em estrutura metálica galvanizada, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornado com mangueira luminosa de led 10mm, tensão 220 volts, letreiro dentro da lagoa sobre uma balsa flutuante e encaixado e fixado com abraçadeira metálica.	UND	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
12	Letreiro " PAZ " medindo aproximadamente 3 metros de comprimento e 1 metro de altura,confeccionado em estrutura metálica galvanizada, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornado com mangueira luminosa de led 10mm, tensão 220 volts, letreiro dentro da lagoa sobre uma balsa flutuante e encaixado e fixado com abraçadeira metálica.	UND	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
13	Letreiro " AMOR" medindo aproximadamente 5 metros de comprimento e 1 metro de altura,confeccionado em estrutura metálica galvanizada, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornado com mangueira luminosa de led 10mm, tensão 220 volts, letreiro dentro da lagoa sobre uma balsa flutuante e encaixado e fixado com abraçadeira metálica.	UND	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
14	Letreiro " FELICIDADE" medindo aproximadamente 8 metros de comprimento e 1 metro de altura,confeccionado em estrutura metálica galvanizada, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornado com mangueira luminosa de led 10mm, tensão 220 volts, letreiro dentro da lagoa sobre uma balsa flutuante e encaixado e fixado com abraçadeira metálica.	UND	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



+55 71. 99233.5428 / 99913.6012 / 98138.6304 | ✉ grupolacos3@gmail.com

Sede: Rua Professor Mata Pereira n°198, Centro - Cruz das Almas-Ba
Escritório: Av. Centenário, 2883 - Victoria Center, sala 1004- Barra - Salvador-Ba



<http://grupolacos.net.br/>

15	Letreiro " SAÚDE " medindo proximadamente 5 metros de comprimento e 1 metro de altura, confeccionado em estrutura metálica galvanizada, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornado com mangueira luminosa de led 10mm, tensão 220 volts, letreiro dentro da lagoa sobre uma balsa flutuante e encaixado e fixado com abraçadeira metálica.	UND	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
16	Letreiro " UNIÃO " medindo medindo proximadamente 6 metros de comprimento e 1 metro de altura, confeccionado em estrutura metálica galvanizada, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornado com mangueira luminosa de led 10mm, tensão 220 volts, letreiro dentro da lagoa sobre uma balsa flutuante e encaixado e fixado com abraçadeira metálica.	UND	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
17	Portal com letreiro "NATAL DO FORTE" medindo 8 metros de comprimento e 1 metro de altura, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornadas com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e fixada com abraçadeira nylon tipo T18R e abraçadeiras T 150L.	UND	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
18	Cobertura Vila de Praia do Forte - Decoração com iluminação de led para passeio do público medindo 420 metros quadrado, preso em estrutura metálica galvanizada e revestido com cordões de led tensão 220 volts com espaçamento de 20 cm, aclopadas as estruturas e armações metálicas e decorado com 72 metros de cascata de led nas laterais.	UND	01	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00



+55 71. 99233.5428 / 99913.6012 / 98138.6304 |  grupolacos3@gmail.com

Sede: Rua Professor Mata Pereira nº198, Centro - Cruz das Almas-Ba
Escritório: Av. Centenário, 2883 - Victoria Center, sala 1004- Barra - Salvador-Ba



<http://grupolacos.net.br/>

19	Decoração de cascata de led PARA DECORAÇÃO DE QUIOSQUES, CORETOS E PÓRTICOS.	METRO	430	R\$ 200,00	R\$ 86.000,00
20	Peça de poste em formato de nota musical, medindo 1,00x0,60m, confeccionada em estrutura metálica galvanizado 20x20 18 mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornada com mangueira luz led 10mm, tensão 220 volts, fixada com abraçadeira tipo nylon T18R. Cor: Azul e branco.	UND	08	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
21	Figura abstrata para poste com formato de 02 estrelas e 01 bola, medindo 1,00x0,60m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18 mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornada com luminosa mangueira luz led 10mm tensão 220 volts e revestida com cordões de leds e fixada com abraçadeira nylon tipo T18R, fixada em poste com abraçadeiras T 150L.	UND	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
22	IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS E CRUZ contornar com 200 metros de mangueira de led luminosa 10mm tensão 220 volts.	UND	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
23	Portal EM ARCO com Letreiro " FELIZ NATAL" ou " BOAS FESTAS" confeccionado em estrutura metálica galvanizada 20x20 18 mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água, contornado com mangueira luminosa de led 10mm tensão 220 volts, 01 arco medindo 4 metros de comprimento e outro arco medindo 4 metros de comprimento.	UND	01	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00



24	01 Trenó medindo aproximadamente 2,20m altura e 4,50m comprimento confeccionado com estrutura em madeira com pintura esmalte sintético base água e com respectivas renas devidamente decorada com mangueira luminosa luz led 10mm tensão 220 volts e cordões de leds.	UND	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
25	Papai Noel gigante, medindo 4,00 x 3,00 m confeccionado em fibra de vidro em pintura com esmalte sintético base água devidamente decorado.	UND	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
26	Peça de solo em formato de caixa de presente pequena, medindo 0,80 x 0,80m, confeccionada em estrutura metálica galvanizada 20x20 18mm, barra chata e pintura com esmalte sintético base água contornada com cordões de led,tensão 220 volts	UND	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
27	Varal de Luzes decorando o teto da Praça, medindo 200 metros. - Bola Natalina de luz confeccionado em fibra de algodão Cor: Vermelho e verde. Quantidade: 20 BOLAS.	UND	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
28	PONTE - Decoração com 230 metros com cascata de led.	UND	01	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
29	Refletor de Led hqi 100w em cores para iluminar a ponte.	UND	08	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
	TOTAL				R\$ 587.500,00



1- Os valores unitários e total da proposta de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

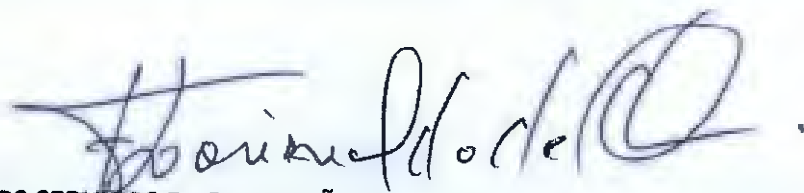
2- Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

3- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

4- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

Cruz das Almas, 04 de Novembro de 2021.

Proponente: **LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**
CNPJ 04.907.098/0001-16, localizada na Rua Mata Pereira nº 198-Centro- Cruz das Almas- BA,



LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES

- CNPJ: 04.907.098/0001-16

FLORISVALDO DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

RG 0706429664 / CPF 666.727.915-15

04907098/0001-16

LAÇOS PRODUÇÕES EIRELI

Rua Prof. Mata Pereira, n 198
Centro - CEP 44.380-000

CRUZ DAS ALMAS - BA.



PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA	20%	R\$ 117.500,00
TRIBUTOS	12%	R\$ 70.500,00
INSUMOS	60%	R\$ 352.500,00
FRETE	5%	R\$ 29.375,00
OUTROS*ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS,TELEFONES, COMBUSTÍVEL, ETC.	3%	R\$ 17.625,00
VALOR TOTAL	100%	R\$ 587.500,00



+55 71. 99233.5428 / 99913.6012 / 98138.6304 | ✉ grupolacos3@gmail.com

Sede: Rua Professor Mata Pereira nº198, Centro - Cruz das Almas-Ba
Escritório: Av. Centenário, 2883 - Victoria Center, sala 1004- Barra - Salvador-Ba



<http://grupolacos.net.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 17508/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 163/2021 - Relançamento. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DIÁRIO E DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA. Empresa: LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP com o valor de R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para o lote único. Data: 05/11/2021. JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS – Prefeito.

Processo Administrativo nº. 17508/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 163/2021 - Relançamento. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DIÁRIO E DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA. Empresa: LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP com o valor de R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). CONTRATO Nº. 348/2021. Data: 05/11/2021. Vigência: a partir da sua assinatura até 31/12/2021. João Gualberto Vasconcelos - Prefeito Municipal.



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 8 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 3780

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Licitações Edital	_____	01. 02 até 93.
----------------------	-------	-------------------

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR EQUIVOCO NO OBJETO

Processo Administrativo nº. 17508/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 163/2021 - Relançamento. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e desinstalação de iluminação e ornamentação Natalina no Município de Mata de São João/BA. Empresa: LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP com o valor de R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para o lote único. Data: 05/11/2021. JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº. 17508/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 163/2021 - Relançamento. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e desinstalação de iluminação e ornamentação Natalina no Município de Mata de São João/BA. Empresa: LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP com o valor de R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). CONTRATO Nº. 348/2021. Data: 05/11/2021. Vigência: a partir da sua assinatura até 31/12/2021. João Gualberto Vasconcelos - Prefeito Municipal.

Gestor - João Gualberto Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PBMSP3RRHWSMMFQNC4TBA